São Mateus/ES 14 de agosto de2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM.

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as Minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 20 do artigo 96 do Regimento Interno desta casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 18/08/2025. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320033003500320003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CALÇAMENTO DA RUA MANGABEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO GURIRI,

JUSTIFICATIVA:

A Rua Mangabeira é uma via de grande importância para o bairro Guriri, pois interliga residências, estabelecimentos comerciais e dá acesso a vias principais, sendo utilizada diariamente por moradores, pedestres, ciclistas e veículos de pequeno e grande porte.
Atualmente, a via encontra-se sem pavimentação, o que provoca transtornos constantes, como:

- **Excesso de poeira** em períodos de estiagem, causando problemas respiratórios e desconforto aos moradores;
- **Acúmulo de lama e poças d'água** em períodos chuvosos, dificultando a mobilidade e prejudicando o acesso de veículos e pedestres;
- **Desgaste prematuro de veículos** devido às irregularidades e buracos na via;
- **Risco de acidentes**, principalmente para crianças e idosos que circulam pelo local.

O calçamento trará benefícios significativos, como a valorização dos imóveis, o incentivo ao comércio local, a melhoria da trafegabilidade e a redução dos problemas de saúde ocasionados pela poeira e pela lama.

Portanto, contamos com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação desta Indicação e aguardamos as providências necessárias por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 13 de AGOSTO de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320033003500320003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CALÇAMENTO DA RUA CASTANHEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO GURIRI.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa atender a uma demanda antiga dos moradores da Rua Castanheira, situada no bairro Guriri, que há anos convivem com a ausência de infraestrutura adequada. A falta de calçamento prejudica diretamente a mobilidade urbana, gerando transtornos tanto para pedestres quanto para veículos, especialmente em períodos de chuva, quando a via se torna escorregadia e acumula lama, dificultando o tráfego e aumentando o risco de acidentes.

Nos períodos de estiagem, o problema se inverte: o excesso de poeira afeta a saúde dos moradores, principalmente crianças e idosos, provocando alergias e problemas respiratórios. Além disso, a precariedade da via impacta negativamente o comércio local, reduz a valorização imobiliária e desestimula investimentos na região.

A execução do calçamento é, portanto, uma medida que vai muito além da melhoria estética. Trata-se de garantir acessibilidade, segurança e qualidade de vida à população, promovendo desenvolvimento urbano e social. Investir na pavimentação desta rua significa atender a um direito básico da comunidade, fortalecendo o compromisso da gestão pública com o bem-estar dos cidadãos e com o crescimento ordenado do bairro Guriri.

Portanto, contamos com o apoio dos colegas Vereadores para aprovação desta Indicação e aguardamos as providências necessárias por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 13 de AGOSTO de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320033003500320003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360030003500320033003500320003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON CARDOZO** em **14/08/2025 14:49**
Checksum: **648B0DFA0FFD465CB76B1F89AFC5B65A2DDAB58FB64867A5368818E5732AAC07**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320033003500320003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.